



PROJETO DE LEI-268/2021

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Administração Pública,

Na qualidade de membro desta Comissão, designada para a relatoria da propositura e no intuito de subsidiar a análise do Projeto de Lei 268/2021, de autoria dos nobres Vereadores Camilo Cristófar, Rinaldi Digilio e Janaína Lima, que “altera o artigo 3º do Decreto 58.401 de 10 de setembro de 2018 que regulamenta o § 2º do artigo 130 e o parágrafo único do artigo 153 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, acrescidos pela Lei nº 16.871, de 15 de fevereiro de 2018; estabelece mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções, previstos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 16.871, de 15 de fevereiro de 2018, solicitamos o envio de pedido de informação ao Poder Executivo a fim de que se esclareça de que maneira elementos complementares como filmagens de câmeras de segurança, câmeras de condomínios e empresas, câmera de vizinhança solidária, filmagens e fotografias de câmeras, aparelhos de smartphone de munícipes, entre outros admitidos em direito são recebidos pelo Poder Público para efetuar o devido encaminhamento necessário diante dos descartes irregulares, deste modo solicitamos a manifestação das áreas acerca do inteiro teor da propositura, em especial sobre a sua viabilidade.

Sala da Comissão de Administração Pública em 22/02/2024.

JANAÍNA LIMA
Relator(a)

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)
Presidente da Comissão de Administração Pública

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 1172/2024

Autores

Ver. JANAÍNA LIMA (PP) em 27/02/2024

Ver. GILSON BARRETO (MDB) em 27/02/2024